



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2025,
QUE FZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA
ICONE ENGENHARIA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no Campus Universitário, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado(a) pela Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no *DOU* de 25 de Maio de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1202134, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ICONE ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.374.520/0001-10, sediado(a) na Rua Martins, nº 7, Lagoa Nova - Natal/RN, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **DANILLO MAIA DE OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23077.041318/2025-19** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº **42/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência e de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo art. 6º, inciso XVII e art. 111, da Lei nº 14.133, de 2021, e na cláusula segunda – vigência e prorrogação do contrato, por mais **90 (noventa) dias**, com início em **14/06/2026**, encerrando-se em **12/09/2026** e seguindo o cronograma adiante - a ampliação do prazo da garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Permanece inalterada a presente cláusula, ficando mantida as condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Função: 12 - Educação
- II) Sub-função: 364 - Ensino Superior
- III) Programa 5113: Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade;
- IV) Ação 15R3: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior;
- V) Esfera: 1;
- VI) PTRES: 229567;

- VII) Natureza da Despesa: 44.90.51;
VIII) Fonte de Recursos: 1000000000
IX) Unidade de Custo: 80.01.16

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$92.899,06 (noventa e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e seis centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: **Cronograma Físico-Financeiro**.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Natal/RN, maio de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:



ÍCONE ENGENHARIA LTDA

Obra: COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DA ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS (EMCM) - INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO
Concorrência: 2/2025 - UFRN
Contrato nº : 042/2025

PRAZO FINAL
CONTRATO
PRINCIPAL
16/05/2026

PRAZO FINAL
ADITIVO DE PRAZO
1
15/05/2026

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO												
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
			Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
			MEDIÇÃO 1	MEDIÇÃO 2	MEDIÇÃO 3		MEDIÇÃO 4		MEDIÇÃO 5	MEDIÇÃO 6	MEDIÇÃO 7	MEDIÇÃO 8
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	62,45%	4,01%	0,92%	0,92%	0,62%	0,62%	4,30%	0,00%	0,00%	26,16%
		R\$ 152.358,23	R\$ 95.146,47	R\$ 6.110,74	R\$ 1.404,01	R\$ 1.404,01	R\$ 944,67	R\$ 944,67	R\$ 6.550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 39.853,66
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	11,75%	17,11%	8,71%	8,71%	2,80%	2,80%	20,00%	20,00%	8,13%	0,00%
		R\$ 256.693,02	R\$ 30.150,12	R\$ 43.927,41	R\$ 22.350,95	R\$ 22.350,95	R\$ 7.182,30	R\$ 7.182,30	R\$ 51.338,60	R\$ 51.338,60	R\$ 20.871,79	R\$ -
3	FUNDAÇÃO / CONTENÇÃO	100,00%	0,00%	14,27%	8,35%	8,35%	19,46%	19,46%	20,00%	10,12%	0,00%	0,00%
		R\$ 301.666,18	R\$ -	R\$ 43.043,46	R\$ 25.185,79	R\$ 25.185,79	R\$ 58.698,54	R\$ 58.698,54	R\$ 60.333,24	R\$ 30.520,82	R\$ -	R\$ -
4	SUPERESTRUTURA	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	50,00%	20,00%	0,00%
		R\$ 16.306,68	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.892,00	R\$ 8.153,34	R\$ 3.261,34	R\$ -
5	ALVENARIA	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
		R\$ 2.868,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.868,28	R\$ -
6	COBERTURA	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	70,00%	10,00%
		R\$ 96.108,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.221,63	R\$ 67.275,71	R\$ 9.610,82
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	0,00%	0,00%	1,62%	1,62%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	21,75%
		R\$ 92.611,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.503,57	R\$ 1.503,57	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.152,89	R\$ 23.152,89	R\$ 23.152,89	R\$ 20.145,75
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS / PLUVIAIS / DRENAGEM	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,63%	5,63%	25,00%	25,00%	20,00%	18,74%
		R\$ 226.747,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.766,86	R\$ 12.766,86	R\$ 56.686,86	R\$ 56.686,86	R\$ 45.349,48	R\$ 42.490,51
9	REVESTIMENTOS	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	60,00%	10,00%	0,00%
		R\$ 10.071,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.021,37	R\$ 6.042,74	R\$ 1.007,12	R\$ -
10	PINTURA	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	60,00%
		R\$ 5.419,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.083,94	R\$ 1.083,94	R\$ 3.251,83
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		R\$ 41.464,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 41.464,85
12	PAISAGISMO / URBANIZAÇÃO	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	30,00%	40,00%
		R\$ 477.311,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 143.193,59	R\$ 143.193,59	R\$ 190.924,78
13	GERENCIAMENTO DE OBRA / FISCALIZAÇÃO	100,00%	5,39%	4,49%	4,12%	4,12%	5,99%	5,99%	13,30%	22,54%	15,89%	18,19%
		R\$ 167.658,93	R\$ 9.029,58	R\$ 7.528,96	R\$ 6.901,55	R\$ 6.901,55	R\$ 10.038,62	R\$ 10.038,62	R\$ 22.298,64	R\$ 37.790,32	R\$ 26.641,00	R\$ 30.490,11
14	PISO	100,00%	0,00%	2,97%	7,90%	7,90%	9,95%	9,95%	20,00%	20,00%	20,00%	1,34%
		R\$ 589.931,36	R\$ -	R\$ 17.546,27	R\$ 46.598,74	R\$ 46.598,74	R\$ 58.673,26	R\$ 58.673,26	R\$ 117.986,27	R\$ 117.986,27	R\$ 117.986,27	R\$ 7.882,29
15	ABRIGO DE RESÍDUOS	100,00%	0,00%	0,00%	0,32%	0,32%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	50,00%	19,35%
		R\$ 40.090,69	R\$ -	R\$ -	R\$ 129,45	R\$ 129,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.027,21	R\$ 20.045,35	R\$ 7.759,24
Custo CONTRATO		R\$ 2.477.308,28	R\$ 134.326,17	R\$ 118.156,84	R\$ 208.148,10	R\$ 208.148,10	R\$ 296.608,47	R\$ 296.608,47	R\$ 346.259,87	R\$ 507.198,22	R\$ 472.736,77	R\$ 393.873,84
Porcentagem CONTRATO		100,00%	5,42%	4,77%	8,40%	8,40%	11,97%	11,97%	13,98%	20,47%	19,08%	15,90%
Custo Acumulado			R\$ 134.326,17	R\$ 252.483,01	R\$ 460.631,11	R\$ 460.631,11	R\$ 757.239,58	R\$ 757.239,58	R\$ 1.103.499,45	R\$ 1.610.697,67	R\$ 2.083.434,44	R\$ 2.477.308,28
Porcentagem Acumulada			5,42%	10,19%	18,59%	18,59%	30,57%	30,57%	44,54%	65,02%	84,10%	100,00%

Assinado de forma digital por ICONE
ENGENHARIA LTDA:27374520000110
Dados: 2026.02.18 16:01:43 -03'00'

ÍCONE ENGENHARIA
CNPJ 27.374.520/0001-10



TERMO ADITIVO Nº 773/2026 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/05/2026 10:53)

JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR

(Assinado digitalmente em 25/05/2026 09:20)

DANILLO MAIA DE OLIVEIRA
USUÁRIO EXTERNO
CPF: ###.###.394-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 773, ano: 2026, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: 25/05/2026 e o código de verificação: 47a375d5dc